



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com decreto **Lei 10.520/2002 e 10.024/2019**.
- 1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com **Lei 8.666/93**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió,
- 2.2 Todos os materiais solicitados possuem como objetivo, aperfeiçoar a manipulação das amostras biológicas advindas do campo e da demanda espontânea do ambulatório da Unidade de Saúde UVZ.
- 2.3 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

8.2 **SUBAÇÃO: 18001.4040.09** – Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde.

NATUREZA DA DESPESA; 3.3.90.30 – Material de consumo. 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DO RECURSO: 0.2.41.001.003 – Vigilância em Saúde.

8.3 Conforme a emenda parlamentar.

Do Deputado Federal Paulo Fernando dos Santos, conforme documento em anexo, e servirá para suprir as necessidades do Centro Cirúrgico, Ambulatório, Canil e Gatil.

AUTOR	PARTIDO	CASA	ANO	Nº DA EMENDA	Nº DA NOTA DE EMPENHO	GESTOR	UGE	UF	MUNICÍPIOS	CONTRATO DE REPASSE	CONVÊNIO SIAFI	Nº DE REFERÊNCIA	VINCUL AÇÃO	VALOR APTO
PAULAO	PT	DEPUTADO	2020	29730007	2020NE801816	ECONOMIA	170860	AL	MUNICIPIO DE MACEIO	;	;	0903-004855	405	100.000,00

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.
- 9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.
- 9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), **JUNTAMENTE** com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) **SOCIEDADE POR AÇÕES:** além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela **Diretoria de Vigilância em Saúde**.
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
 - 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-
- 16.1.1** Advertência;
- 16.1.2** Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 16.1.3** Multa de até 5% (cinco por cento);
- 16.1.4** Multa de até 10% (dez por cento);
- 16.1.5** Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- 16.1.6** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2** O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4** Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5** “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6** Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.8** A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.
- 16.9** As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA/VALIDADE



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **GARANTIA/VALIDADE** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 17.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 17.3 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a DVS, por escrito no endereço: Rua Zacarias de Azevedo, nº 119, Maceió/AL. Telefone: (82) 3312-5258 ou por e-mail: dvs@sms.maceio.al.gov.br.

Maceió, 29 de Maio de 2021.

consideração superior,

Fernanda Araújo Rodrigues
Diretoria de Vigilância em Saúde

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	<p>Analizador Bioquímico automático Função do sistema: Geral: Bancada, acesso automático, discreto e randômico, prioridade de amostra STAT ;Taxa de transferência: até 120 testes por hora; Princípio: Colorimetria e turbidimetria; Metodologia: Ponto final, tempo fixo, cinético, etc. ;Programação: Sistema aberto ou fechado sob demanda Manuseio de reagente / amostra: ;Bandeja de reagentes / amostras: 54 posições de reagente / 27 posições de amostra ;Volume de reagente: 10-300 µL, passo a 1 µL ;Volume de amostra: 1-70 µL, passo a 0,1 µL ;Sonda de reagente / amostra: detecção de nível de líquido, detecção de colisão vertical e horizontal e monitoramento de inventário de reagentes; Limpeza da sonda: lavagem interior e exterior automática Sistema de reação: Bandeja de reação: 81 cubetas reutilizáveis, lavagem automática de cubetas; Volume de reação: 150-750 µL; Temperatura de reação: 37 ± 0,1 ° C ; Método de aquecimento: Aquecimento sólido Sistema óptico: CATMAT: 445650 (Item aproximado. Observar especificação solicitada.)</p>	01	Unid.
02	<p>Analizador Hematológico Veterinário com diferencial de 4 partes Realiza até 60 amostras por hora; 21 parâmetros: canino, felino, bovino e equino; 13 parâmetros: ratos, camundongos, outros animais; 6 modos de diluição: Normal, Alta, Muito Alta, Muito Baixa e Pré-diluição Memória ilimitada (com cartão SD); Programa de CQ: • Média • Cálculo de CV Tela touch screen de fácil operação Amostragem automática; Botões de acesso mais rápido; Preparação e Limpeza automáticas; Restrição de acesso com senha; Tela de LCD colorida; Limpeza automática do bocal de amostragem; Fácil manutenção. Remoção automática de coágulos; Durável e robusto. Feito em material resistente à oxidação (ferrugem); Tratamento automático do fluido de descarte; Modo de contagem simples/duplo; Compacto; Possibilidade de instalação de leitor de código de barra; Capacidade de interfaceamento unidirecional; Possui alarmes eletrônicos para identificação de anormalidades (Flags WBC, RBC e PLT); Possui 2 agulhas de</p>	01	Unid.

	diluição (WBC e RBC); Possui impressora térmica e opção para impressora externa. CATMAT: 439797(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)		
03	Armário vitrine de parede Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado na cor branco gelo no fundo/base/teto. Vidro incolor com espessura aproximada de 3mm nas 2 prateleiras, laterais e na porta; Fechadura. MEDIDAS aproximadas: Largura: 50 cm; Comprimento: 30 cm; Altura: 65 cm . CATMAT: 381067(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)	02	Unid.
04	Balança digital Balança digital inox com coluna 60x50 cm; Especificações: Prato em Inox removível, plataforma reforçada em aço carbono, pés reguláveis (ajustável caso tenha desnível do piso), pesa até 300 kg, com coluna (o leitor é fixado na coluna do equipamento), Bivolt. Medidas:Prato: 60 x 50 cm CATMAT: 454433(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)	02	Unid.
05	Bisturi Eletrônico Veterinário Digital Faixa de alimentação de tensão elétrica com seleção automática. CARACTERÍSTICAS Controle de potência digital para corte, blend e coagulações; Incremento de 1 watt em toda a faixa de potência; Sinalização audiovisual; Teclas totalmente blindadas a prova de líquidos; Saídas totalmente isolada; Ventilação por convecção natural. ACESSÓRIOS Caneta autoclavável acionada por pedal, com cabo de 3 metros; Eletrodo tipo faca; Placa de Paciente de INOX 150 x 100 mm; Cabo de Placa de Paciente de 3 metros; Pedal para acionamento do Bisturi, com cabo de 3 metros; Cabo de alimentação Ac de 1,5 metros; FREQUÊNCIA Corte Puro: Senóide de 390 KHZ; Blend: Pacotes de senóide de 390 Khz com ciclo de trabalho de	02	Unid.

	62,5% e taxa de repetição de 48 KHz; Spray: Senóide amortecida de 390 Khz com taxa de repetição de 30 KHZ; Desiccate: Senóide amortecida de 390 Khz com taxa de repetição de 55 KHz. CATMAT: 476152(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)		
06	Calha Cirúrgica Grande Especificações: Com tampo em aço inox no formato em V, triângulo removível em aço inox para melhor acomodação do animal, estrutura em aço inox, suporte lateral para amarração do animal, possui inclinação para escoamento de líquido, Medidas: (AxCxL): 20 X 100 X 29 cm. CATMAT: 435097(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)	04	Unid.
07	Calha Cirúrgica Pequena Especificações: aço inox no formato em U, estrutura em aço inox, possui suporte lateral para amarração do animal, calha com inclinação para escoamento de líquido, Medidas: (AxCxL): 16 x 53 x 26 cm CATMAT: 435096(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)	04	Unid.
08	Foco Cirúrgico Especificações: Pedestal sem bateria - 06 Led; Diâmetro da Cúpula: 100mm, intensidade luminosa: 1 cúpula 19mil Lux +/-5% (Em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior), temperatura da Cor: 3.200°K / 4.200°K +/- 200°K, leds: 6 por Cúpula, vida útil: +/- 20mil horas, alimentação: 110V ou 220V automático. CATMAT: 474761(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)	02	Unid.
09	Lixeira de inox com pedal Especificações: Em aço inoxidável, capacidade de 5 litros. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)29x20x20cm. CATMAT: 306966(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)	06	Unid.

10	<p>Mesa Cirúrgica Especificações: Possuir tampos e estrutura totalmente em inox de alta resistência e durabilidade com vincos que escoam os líquidos em direção ao dreno. Possuir balde de alumínio, suporte de soro e suporte de amarra para contenção e amarra do animal. Comprimento 1.16 m, altura 80cm a 1.00m e largura 69 cm</p> <p>CATMAT: 356266(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)</p>	02	Unid.
11	<p>Mesa de tosa regulável com girafa Especificações: Em ferro galvanizado, prateleira e tampo em madeira. Altura máxima: 1 m, altura mínima: 73 cm, tampo: 1.00 x 0,60 com bordas emborrachadas</p> <p>CATMAT: 356266(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)</p>	01	Unid.
12	<p>Monitor veterinário cirúrgico Especificações: Oximetria digital, frequência cardíaca, temperatura e frequência respiratória, alta performance em baixa perfusão, cabo sensor e sensor retal, ambos com 3 m de comprimento cada, Bivolt. CATMAT: 425259(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)</p>	04	Unid.
13	<p>Piso tipo palets Descrição:Piso Plástico Modular Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°.C) Dimensões: 50cm Largura x 25cm Comprimento x 2,5cm altura. CATMAT: 366224(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)</p>	55	Unid.
14	Suporte para soro	06	Unid.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Especificações: Totalmente em inox; Pés com ponteiros em borracha, altura regulável e dois ganchos para armazenar as bolsas de soro ou medicamento, capacidade mínima: 02 frascos e altura Máxima : 1,90m CATMAT: 434686(Item aproximado. Observar especificação solicitada.)		
--	--	--	--

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Esses materiais serão utilizados pelo laboratório de análises clínicas da Unidade de Vigilância de Zoonoses(UVZ), com o objetivo de otimizar a manipulação de amostras biológicas oriundas do campo e da demanda espontânea advinda do ambulatório da unidade.

Analizador Bioquímico automático Utilizado para avaliar os parâmetros biológicos dos animais que serão submetidos ao procedimento de castração.

Analizador Hematológico Veterinário com diferencial de 4 partes Utilizado para avaliar os parâmetros hematológicos dos animais que serão submetidos ao procedimento de castração.

Armário vitrine de parede Utilizados para armazenar medicamentos de uso diário no ambulatório e centro cirúrgico.

Balança digital Utilizado na pesagem dos animais no ambulatório e centro cirúrgico.

Bisturi Eletrônico Veterinário Digital Utilizado nas cirurgias de castração.

Calha Cirúrgica Grande Utilizado para acomodar os animais durante a cirurgia de castração.

Calha Cirúrgica Pequena Utilizado para acomodar os animais durante a cirurgia de castração.

Foco Cirúrgico Utilizado para iluminar o campo cirúrgico.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lixeira de inox com pedal Utilizado para descarte de materiais utilizados no ambulatório e centro cirúrgico.

Mesa Cirúrgica Utilizadas para executar as cirurgias de castração.

Mesa de tosa regulável com girafa Utilizada para fazer a tricotomias dos animais destinados às castrações.

Monitor veterinário cirúrgico Utilizado para monitorar os animais nas cirurgias de castração.

Piso tipo palets Utilizado para acomodar os animais em recuperação do anestésico após as castrações e, no uso diário, no canil e gatil.

Suporte para soro Utilizado como suporte para soros no ambulatório e centro cirúrgico.

Fernanda Araújo Rodrigues
Diretoria de Vigilância em Saúde